



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

***PARECER ANUAL DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE POÇO VERDE***

Unidade Destino: **Gabinete do Prefeito.**

Interessado: **Prefeito Municipal.**

Da Secretária Municipal de Controle Interno :**Nelma Sueli Alves Santos.**

## **INTRODUÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Controle Interno Município de Poço Verde - SE**, no uso de suas atribuições legais, em especial aos dispostos nos art. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64, artigos 102, 113, 115 e 118 da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

## **FUNÇÃO**

A função deste trabalho é orientar e demonstrar o controle da gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade. Tem como objetivo final apresentar os procedimentos essenciais para o efetivo funcionamento do Controle Interno, necessário para nortear as ações de controle, bem como para formalização do Relatório de Atividades a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

São relatadas as ações integradas da Controladoria Interna sobre os procedimentos administrativos mais comuns no serviço público municipal, que envolve toda



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

a estrutura organizacional do Poder Executivo de Poço Verde. A obediência aos procedimentos normatizados tem a finalidade de evitar erros primários e, se detectados, serão solicitadas as suas correções com a indicação das medidas a serem tomadas para sanar qualquer inconsistência.

Serão abordadas especificamente os seguintes atos de controle da Administração:

1. Momento e Obrigatoriedade do Relatório do Controle Interno nas Contas Governo;
2. Estrutura Organizacional do Controle Interno;
3. Estrutura Organizacional dos Órgãos Municipais;
4. Cumprimento das metas previstas no PPA e no Orçamento;
5. Demonstração dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
6. Apuração dos Gastos com pessoal;
7. Aplicação dos recursos no ensino MDE e nas ações de saúde;
8. Cálculos dos Duodécimos e repasse da câmara;
9. Medidas Adotadas para proteger o patrimônio público;
10. Parceria firmada e participação do município em consorcio público;
11. Encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado ao Tribunal de Contas;
12. Gastos dos recursos do FUNDEB e o parecer do Conselho;
13. Recomendações aos gestores;
14. Considerações Finais

Este trabalho insere-se no conjunto das ações de natureza pedagógica que os Tribunais de Contas desenvolvem para orientar os Administradores quanto aos procedimentos a adotar para gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.

## **1 - RELATÓRIO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

O relatório de Controle Interno é uma regra estabelecida pela legislação que rege os atos do Tribunal de Contas, determinando que o órgão de controle interno observe o disposto nas Instruções Normativas expedidas pelo órgão de fiscalização externa e na maioria delas atribui

Responsabilidade solidária aos agentes de controle e a obrigatoriedade da guarda dos documentos passivos de fiscalização externa.

No apoio ao controle externo, a unidade de controle interno municipal deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

1. Certificar a guarda dos atos de admissão de pessoal e os demais documentos que guardem correlação com as contas de gestão do exercício financeiro;
2. Manter a guarda das prestações de contas decorrentes das concessões de Adiantamentos, Auxílios, Subvenções, Convênios e Ajustes firmados com entidades do terceiro setor, inclusive OSCIPs e outras;
3. Emitir relatório próprio em cada prestação de contas de gestão, assim como no balanço geral respectivo, acerca dos adiantamentos concedidos, auxílios, subvenções, convênios e outros ajustes, com certificação clara acerca das prestações de contas havidas, bem como das pendências e inadimplências verificadas;
4. Avaliar os atos de admissão de pessoal, inclusive por prazo determinado, para efeito da manifestação de legalidade obrigatória, devendo observar o atendimento das exigências do edital, a documentação pessoal do contratado, habilitação profissional, a
5. Manter a guarda do movimento contábil (todos os demonstrativos mensais, conforme norma própria do órgão central de controle interno);
6. Guarda de todos os processos administrativos (licitações, dispensa, inexigibilidade, sindicância, ouvidoria e outros) em arquivo próprio (formal ou eletrônico) sob a responsabilidade do Controlador Geral;
7. Zelar e manter disponível e consolidado toda legislação municipal e demais atos administrativos, conforme regulamento próprio;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

8. A unidade Central de Controle Interno deverá manter, em seus arquivos, os documentos passivos de fiscalização externa, devidamente organizados e atualizados, para fins de exame “in loco” ou requisição pelo Tribunal;

9. Manter provas do efetivo exercício da função fiscalizadora do órgão de controle interno;

10. Ainda serão abordadas demais questões relacionadas com o controle de bens, uso de veículos, material de expediente e digitalização e arquivamento de documentos públicos. As Instruções expedidas pelo Controle Interno do Município são exigências contidas nas normas constitucionais e os ditames da Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em específico o art. 59 e seus incisos, com recomendações pertinentes às unidades administrativas.

❖ **INFORMAÇÕES GERAIS**

• **Controle de veículos**

O Controle dos veículos da saúde é realizado pela própria secretaria, o controle de combustível e quilometragem é feito pela secretaria de administração, por planilhas de Excel, verificando o fechamento periodicamente o gasto por veículo lotado na unidade de saúde.

• **Certidão do INSS**

Depois de vários parcelamento do debito com INSS, o município conseguia a certidão válida até novembro 2018 e ficar sem pendencia no CAUC.

• **Conciliações Bancárias**

A Controladoria solicitou várias vezes do setor financeiro que regularizasse as conciliações bancárias bem como os extratos que comprovassem a movimentação financeira. Após análise, as conciliações bancárias relativas de dezembro de 2018, foram consideradas regulares.

• **Créditos Suplementares**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

A Lei Municipal nº. 735 de 21 de 12 de 2017, dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2018, com despesa fixada em R\$: 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). O art.7º da mencionada lei autoriza o chefe do Executivo efetuar suplementação em até 80% (oitenta por cento) do valor da despesa fixada, correspondendo a um montante de R\$:32.000.000,00 (trinta e dois milhões), conforme dispõe art.7º da Lei do orçamento, in verbis:

## **2- ESTUTURA ORGANIZACIONAL DE CONTROLE INTERNO**

A institucionalização e implementação do Sistema de Controle Interno não é somente uma exigência das Constituições Federal, mas também uma oportunidade para dotar a administração pública de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo maior tranquilidade aos gestores e melhores resultados à sociedade.

Assim, a eficiência e a eficácia do Sistema de Controle Interno dos jurisdicionados oportuniza a correção de erros e deficiências estruturais, o que possibilita uma atuação mais especializada por parte do controle externo

- **Ambiente Interno**

A análise do ambiente interno é um esforço dirigido à ampliação do conhecimento que se tem da organização, seu desempenho, seus servidores, seus processos de trabalho, sua estrutura organizacional e os procedimentos de rotinas adotados.

A maior dificuldade encontrada no Município de Poço Verde a quantidade de pessoas para formação de equipe, específico para o desenvolvimento das atividades de controle interno, com ausência desta equipe, com esforço está sendo respeitado a padronização de procedimentos de entrega e protocolo de documentos no Controle Interno.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

As recomendações em 2018 foram várias, algumas providencias foram tomadas e atendidas satisfatoriamente. No entanto, outras ainda estão por serem realizadas. Foram realizados inúmeros procedimentos de auditoria interna e nos arquivos da controladoria que não são objetos desse relatório. As atividades de controle exercidas internamente em todas as Unidades Administrativas.

O controle Interno Municipal exerce a fiscalização em todos os órgãos municipais, emitindo relatórios e orientações técnicas para o exercício eficaz de suas atividades.

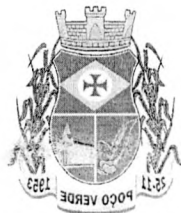
Alguns fatores, entretanto, precisam ser aperfeiçoados no sentido de permitir respostas tempestivas e ágeis às atuais demandas. Dentre eles destacam-se um quadro de pessoal técnico e administrativo qualificado procedimentos de auditoria interna, criação de rotinas específicas, gerenciamento das áreas.

### **3- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ORGÃOS MUNICIPAIS**

A Prefeitura Municipal de Poço Verde - SE, órgão de personalidade jurídica de direito interno, com sede na Travessa da Liberdade -nº 15 em Poço Verde /SE. A estrutura organizacional da Prefeitura foi definida pela Lei de Estrutura Municipal nº 506/2009, possuindo autonomia no que se refere a administração de seus serviços, gestão de seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias. O Município tem sua constituição, sede e foro regulamentados na sua Lei Orgânica Municipal.

A estrutura Organizacional está atualizada no site da prefeitura com os endereços e horários de funcionamento de cada órgão e suas respectivas obrigações.

### **4- DEMONSTRATIVO DA EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINACEIRA E PATRIMONIAL**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Controle Interno do Município por intermédio dos serviços de Contabilidade fez análise das demonstrações contábeis conforme quadro abaixo:

RECEITA POR FONTE	VALOR ESTIMADO PARA 2018	VALOR REALIZADO EM 2018
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>44.218.780,00</b>	<b>53.843.189,63</b>
Receita Tributaria	3.481.740,00	2.753.444,26
Receita Patrimonial	610.000,00	41.896,67
Transferências Correntes	39.818.540,00	46.287.863,41
Outras Receitas Correntes	305.000,00	4.759.985,29
Dedução da Receita Corrente	4.650.280,00	4.449.350,08
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>431.500,00</b>	<b>1.544.381,58</b>
Alienação de Bens	81.000,00	0,00
Transferências de Capital	323.000,00	1.544.381,58

Receita Realizada em 2018	50.582.805,35
Receitas Extra - orçamentárias	7.554.523,09
Total	<b>58.137.328,44</b>
Despesa Orçamentária	43.620.370,92
Despesas Extra - orçamentárias	9.504.283,07
Total de Despesas	<b>53.124.653,99</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

Analisando os resultados apresentados da execução orçamentária da receita no cenário de economia oscilante que interfere diretamente na geração de tributos que integra a receita municipal, podemos afirmar que se considera eficiente à realização da receita em relação ao valor estimado. A execução da receita de capital SE demonstrou eficiente pois existiu a concretização de transferência voluntária (*convênios*).

Desta forma, podemos afirmar que a gestão financeira é superavitária, demonstrando receita maior que a despesa, concluindo em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro no exercício de 2018.

## **5 - APURAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL**

O montante da Receita Corrente Líquida no exercício de 2018 foi de R\$: 49.039.423,77 (*quarenta e nove milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e vinte três reais setenta e sete centavos*) Os gastos com Pessoal do Executivo no exercício de 2018 apresenta um valor de R\$: 28.848.013,39 (*vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil treze reais e trinta e nove centavos*) que, em relação à Receita Corrente Líquida, corresponde a um percentual de 58,83%.

O acompanhamento dos gastos com pessoal foi objeto de análise regular da Controladoria do Município. No exercício de 2018, houve a necessidade de emissão de alerta por isso o município buscou varias medidas para aumento de receita e diminuição da despesas com pessoal, com o Decreto nº 067 que dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos, aposentadoria por Adesão, bem como exoneração de todos os cargos em comissão e contratos no mês de novembro, foi possível adequação de gastos com pessoal.

## **6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO E NAS AÇÕES EM SAUDE**

- **SAÚDE**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

O controle Interno do Município verificou que ocorreram pagamentos de despesas da saúde do Fundo Municipal a documentação comprobatória das receitas e despesas da saúde encontra-se devidamente em pastas separadas de fácil acesso para possíveis verificações do Conselho de Saúde e para o Tribunal de Contas do Estado, conforme ficou instruído pelo Controle Interno do Município. O valor registrado na Contabilidade no exercício de 2018, relativo aos gastos com as ações e serviços públicos de saúde de 17,40% foram extraídos dos quadros contábeis.

- **MDE**

Os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, até o encerramento de 2018 foi de 27,79% e atendeu a todas as exigências constitucionais, conforme demonstrativos contábeis.

#### **7 – LIMITE DE GASTOS COM O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO**

Com o cálculo feito pelo Escritório de Contabilidade, o repasse do poder legislativo foi feito todos os meses na íntegra.

#### **08 – MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO EM ESPECIAL O ATIVO MOBILIZADO**

O trabalho desenvolvido pela área de patrimônio teve como objetivo principal a elaboração do inventário geral dos bens móveis imóveis. O inventário deve ser realizado dentro da devida formalidade, é importante que a área de patrimônio controle os termos de abertura e encerramento, além do próprio documento denominado inventário.

Durante o levantamento dos bens foram encontradas várias inconsistências, como plaquetas trocadas, bens não localizados ou bens localizados e não cadastrados no sistema. Foi dada a ciência a Secretaria de Controle Interno do Município e ao gestor das inconsistências detectadas.

O Balanço Patrimonial de 2018 ainda não está adequado as NBCASP, estão sendo tomadas as providências para que em 2019 sejam demonstradas todos os



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

procedimentos patrimoniais. Serão notificadas as unidades administrativas responsáveis para demonstrarem:

**9 - PARCERIA FIRMADA E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSORCIO PÚBLICO**

Após assinatura do Contrato de Rateio nº 37/2017 do CONCESUL – Consorcio Público de Resíduo Sólidos e saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano com base de cálculo de 0,2% sobre arrecadação municipal do FPM e ICMS, está sendo feito o repasse na medida que os recursos do FPM ficam na conta sem o débito automático do INSS.

**10- ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

Conforme determina Resolução nº 305 de 16 de março de 2017 do TCE-Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, são enviados de forma eletrônica através do Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES. O prazo da PCEM – Prestação de Contas Eletrônica Mensal está definido na mesma resolução acima citado, como também os valores da multa, caso esses prazos não sejam cumprido.

Durante este ano tivemos alguns atrasos nos envio devido as inconsistência encontrada no programa de contabilidade pelo município contratado, pois o mesmo teve dificuldade de adequação para atender aos relatórios do SAGRES.

**11- GASTOS DOS RECURSOS DO FUNDEB E PARECER DO CONSELHO**

Nos termos do art. 212 da Constituição Federal, o Município deverá aplicar 25% das receitas de impostos e transferências, conforme demonstram os registros da contabilidade até o encerramento do exercício de 2018. A Contabilidade informa que os valores recebidos do FUNDEB, até o mês de dezembro de 2018, foram de R\$ 12.791.977,27 (*doze milhões setecentos e noventa e um reais, novecentos e setenta e sete reais e vinte sete centavos*). R\$: 11.259.358,34 (*Onze milhões duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais, trinta e quatro centavos*), correspondendo a **87,99%** do FUNDEB, destinados aos Profissionais do Magistério.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos do FUNDEB encontram-se organizados, conforme determinado pela Controladoria, até a data da inspeção.

• **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**

O Município nomeia através do DECRETO Municipal nº. 110, de 09 de outubro de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiro Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Transferência e a Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Nos termos do art. 2º da citada lei, o Conselho é composto por 10 (dez) membros, atendendo ao disposto no inciso IV do § 1º e no § 2º do art. 24 da Lei Federal nº 11.494/2007:

Diante do exposto recomendamos ao Conselho de Acompanhamento do FUNDEB a visita in loco para inspecionar as devidas despesas provenientes aos gastos com os recursos do FUNDEB, bem como emitir parecer dos gastos no encerramento do exercício, conforme determina a legislação vigente. Verifica-se que o Conselho do FUNDEB emitiu parecer pela aprovação dos gastos com os Recursos do FUNDEB no exercício de 2018.

**12 – RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES**

A secretaria Municipal de Controle Interno do Município no cumprimento das suas funções vem recomendar aos gestores e demais servidores a observância do conteúdo das orientações expedidas pelo Controle Interno. Nosso trabalho tem como finalidade de atestar a legalidade dos atos, havendo necessidade, estaremos notificando e determinando prazo para o cumprimento das ações que julgarmos necessárias.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

O Controle Interno recomenda que as demonstrações contábeis sejam postadas regularmente no site do Município, devendo os originais serem arquivados na Controladoria para uso do Tribunal de Contas. A Controladoria recomenda as seguintes providências:

1. Adequar o controle diário de quilometragem e consumo de combustíveis e controle de gastos com peças e serviços dos veículos a serviço da municipalidade;
2. Promover a implantação de programa de reciclagem e treinamento permanente dos servidores, objetivando a profissionalização em conjunto;
3. Instituir o controle de ponto em todas as unidades administrativas, com o objetivo de implantação do e Social ;
4. Providenciar, urgente, a elaboração de nova legislação tributária e de pessoal do Município;
5. Providenciar a atualização do cadastro imobiliário para fins de concessão de títulos e cobrança de tributos.
6. Proceder a alienação de veículos e máquinas que apresentam custo oneroso e desempenho precário;
7. Desenvolver melhor desempenho na observância do cronograma mensal de desembolso, com a finalidade de equilibrar as contas públicas;
8. Movimentar recursos financeiros em contas específicas, observando a fonte de recursos, sem desvio de finalidade;
9. Promover a execução fiscal dos créditos inscritos em dívida ativa tributária e não tributária;
10. Realizar audiências públicas regulares a fim de levar ao conhecimento da população a real situação do Município, utilizando ainda os meios de publicidade oficiais.

**13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

**O Controle Interno do Município**, constitucionalmente, não está credenciada para fazer julgamentos, nem aplicar penalidades ou sanções aos agentes públicos, cabendo esta função ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário. Mas se suas determinações forem seguidas, certamente evitarão a condenação dos agentes públicos e dos servidores em geral, nessas instâncias. A sua existência não está condicionada à vontade do Administrador, mas o seu funcionamento e aceitação têm que ser geral, pois, sozinho não corrige, tem que haver vontade coletiva.

Procuramos neste relatório valorizar os servidores, elevando a autoestima, realçando atitudes positivas com técnicas para motivar, estimulando o trabalho em equipe, desenvolvendo a criatividade e outras características essenciais para o convívio harmonioso; disso tudo, pode-se obter um desempenho eficaz. Contudo, não é isso que se garante, o administrador tem que estar disposto a ouvir, a participar e, enfim, alterar atitudes, repensar posições.

Diante do exposto neste relatório, concluímos que os procedimentos sugeridos pela Controladoria trouxeram grande ajuda para a municipalidade, especialmente nos processos licitatórios e nos registros contábeis. No entanto, ressaltamos que a apuração dos dados recomendados ainda não estão sendo processados satisfatoriamente, tais como, a publicação de atos da administração, remessa de documentos à Controladoria em tempo hábil. No desenvolver das atividades, ao verificar alguma ineficiência operacional, será feita notificação oficial aos responsáveis solicitando a sua regularização, tornando assim desnecessária a inclusão de tais fatos neste relatório.

#### 14 - CONCLUSÃO

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade do Município, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos, os documentos estavam em ordem no momento da análise. No entanto, as recomendações constantes deste relatório deverão ser atendidas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

Destaca-se, por fim, quanto ao trabalho da Controladoria, que todas as atividades desenvolvidas os apontamentos realizados e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas.

É o parecer.

Prefeitura Municipal Poço Verde - SE, 11 de fevereiro de 2019.

  
Nelma Sueli Alves Santos

**Secretaria Municipal de Controle Interno**